

Lei número 589, de 8 de junho de 1965.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, para construção de Escola.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a construção de um cômodo em anexo à Escola do Vira-bolos, nas Calmeiras, para nela funcionar a 2ª Escola Distrital - Típica Rural de Uchoa.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 8 de junho de 1965.

Prefeito Municipal - Manoel B. P. P.

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Secret. da Prefeitura - João Vianna